



Política Corporativa de Compras de Couro

DURLICOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.



A Durlicouros acompanha a cadeia da pecuária bovina ao longo de seus quase 60 anos de história e busca atuar em conjunto para sua evolução, reforçando a sua responsabilidade socioambiental e influenciando frigoríficos e pecuaristas para que adotassem práticas mais sustentáveis. Como exemplo, valoriza o uso da Guia de Transporte Animal (GTA), como mecanismo de validação das informações declaradas e permite acompanhar o caminho percorrido pelo animal vivo. Este procedimento cria um mecanismo importante que permite relacionar o 'couro' com o percurso que o animal fez ao longo de sua vida, desde o nascimento.

COMPROMISSOS

Os compromissos abaixo assumidos na política de compras de matérias-primas da Durlicouros objetivam fornecer um padrão de rastreabilidade dos couros adquiridos, ampliando e influenciando a todos nossos fornecedores para o cumprimento dos requisitos abaixo listados e alinhados com a política geral de ESMS da empresa.

a. Território de Origem da Matéria Prima

Efetuar cadastro completo de todos os territórios produtores de matéria prima. Estão listadas como informações básicas do território o: Nome da Fazenda, município, estado e número CAR. O número CAR permite obter os limites do território e assim monitorar os riscos socioambientais relacionados ao mesmo.

b. Agentes relacionados aos territórios

Informações básicas de uma operação também os dados dos agentes relacionados aos territórios, tais como Produtor, Proprietário e Arrendatário. Para identificação dos mesmos, são requeridas as seguintes informações: Nome, CPF ou CNPJ e tipo de relação com o território.

c. Protocolo Socioambiental

O protocolo socioambiental será o indicador utilizado para avaliação geral do fornecedor considerando os principais elementos como Trabalho Infantil e Escravo, Embargos Ambientais, Áreas Protegidas e Desmatamento Recente, questões de saúde e segurança entre outras.

Os critérios a serem monitorados imediatamente são:

Critério	Observação	Fonte:
1. Desmatamento	Detecções a partir de 22/07/2008	PRODES/INPE
2. Terras Indígenas	Áreas delimitadas	FUNAI
3. Unidades de Conservação	Áreas de Proteção Integral e de Uso Sustentável	ICMBIO
4. Áreas Embargadas	Base espacial e tabular (CPF/CNPJ)	IBAMA
5. Trabalho Infantil e Escravo	Base tabular (CPF/CNPJ)	MTE
6. Lista de Desmatamento Ilegal do Estado origem	Base tabular (CPF/CNPJ)	SEMA

Os parâmetros, regras e fontes que detalham os critérios desta política estão presentes no Anexo I.

d. Transparência

Manutenção dos dados de movimento diário de matéria-prima, informando sobre a **origem** (sendo o último território antes do transporte da 'matéria-prima' alvo) e o **destino** (sendo o local de recebimento/processamento da 'matéria-prima' alvo para o referido Ator) dos produtos da cadeia de valor da pecuária bovina;

Documentos físicos como GTAs, Notas Fiscais e outros tipos de controles oficiais deverão estar sempre arquivados.

e. Monitoramento da Rastreabilidade

A Durlicouros ampliará e manterá seu banco de dados de movimento diário de matéria-prima, informando sobre a **origem** (sendo o último território antes do transporte da 'matéria-prima' alvo) e o **destino** (sendo o local de recebimento/processamento da 'matéria-prima'). Este banco de dados será ferramenta utilizada para avaliação dos fornecedores em relação sua classificação quanto ao atendimento do protocolo sócio ambiental, detalhado no anexo I.

f. Metas da Rastreabilidade

As metas definidas abaixo relacionam qual o percentual da quantidade total de couro adquiridos pela empresa tiveram origem em fornecedores com conceitos ACEITÁVEL ou superior, conforme critérios do protocolo Socioambiental (anexo I).

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Brasil	56%	65%	70%	80%	85%	90%
Paraguay	90%	95%	95%	100%	100%	100%

g. Controle de ajustes

A Durlicouros irá acompanhar o rating dos fornecedores de acordo com o protocolo socioambiental e atuará diretamente junto a cada um deles no sentido de melhorar a avaliação geral dos mesmos.

Desenvolverá programas de treinamento e conscientização, e informará se as inconformidades forem superiores a tolerância estabelecida, procedendo junto aos acionistas dos frigoríficos para que regularizem suas falhas.

A tolerância deverá ter uma redução progressiva, de forma a pressionar os elos da cadeia a aumentarem a adesão ao programa todos os meses.

Por uma pecuária de valor...



... consciente e protetora da natureza que lhe serve!

ANEXO I – PROTOCOLO SOCIOAMBIENTAL PPR

A. FONTES DE CONSULTA DOS CRITÉRIOS

Desmatamento Recente (PRODES/INPE): Não constar desmatamento recente (focos de desmatamento identificados nos polígonos do Prodes após 22 de Julho de 2008) dentro dos limites ocupados pela propriedade. Disponível em: <http://www.obt.inpe.br/prodesdigital/cadastro.php>

Terra Indígena (FUNAI): O limite ocupado pela propriedade não pode sobrepor os limites das Terras Indígenas contidas na base de dados vetoriais disponibilizada pelo órgão. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/2013-11-06-16-17-07>

Unidades de Conservação (MMA/ICM-Bio): O limite ocupado pela propriedade não pode sobrepor os limites das unidades de conservação contidas na base de dados vetoriais disponibilizada pelo órgão. Disponível em: <http://mapas.mma.gov.br/i3geo/datadownload.htm>

Áreas Embargadas (IBAMA): Não constar o CPF/CNPJ e a propriedade do fornecedor na lista divulgada pelo referido órgão. Disponível em: <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php>

Áreas Embargadas (IBAMA): O limite ocupado pela propriedade não pode sobrepor os limites das áreas embargadas contidas na base de dados vetoriais disponibilizada pelo órgão. Disponível em: http://siscom.ibama.gov.br/shpsiscom/adm_embargo_a.zip

Trabalho Infantil e Análogo ao escravo (MTE): Não constar o CPF/CNPJ do Fornecedor na Lista divulgada pelo referido Órgão. A lista utilizada foi referente ao período de dezembro de 2013 a dezembro de 2015, concedida ao Instituto Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo (InPACTO) via Lei de Acesso à Informação (LAI) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). O site oficial do MTE voltará a ser acessado para o período que houver informações para análise. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/trab_escravo/portaria-do-mte-cria-cadastro-de-empresas-e-pessoasautuadas-por-exploracao-do-trabalho-escravo.htm e <http://www.inpacto.org.br/2015/09/lista-de-transparencia-sobre-trabalho-escravo-traz-nomesflagrados-por-esse-crime>

Lista de Desmatamento Ilegal do Estado do Pará - LDI (SEMA): Não constar o CPF/CNPJ do Fornecedor na Lista divulgada pelo referido Órgão. A lista utilizada foi referente ao período de setembro de 2016. Exemplo disponível em: <https://monitoramento.semas.pa.gov.br/ldi/>

B. REGRAS & PARÂMETROS DE ANÁLISE

O conjunto de regras e parâmetros adotados, a saber:

PRODES:

- Caso não haja nenhuma sobreposição detectada, com o limite da fazenda fornecedora (UPF), considera-se como APTO;
- Caso seja detectada sobreposição com área de até 6,25 hectares, entre o limite da fazenda (UPF) e um polígono de Desmatamento PRODES, considera-se como TOLERÂNCIA;
- Caso seja detectada sobreposição com área acima de 6,25 hectares, entre o limite da fazenda (UPF) e um polígono de Desmatamento PRODES, considera-se como INAPTO;

ÁREAS PROTEGIDAS (TERRAS INDÍGENAS, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, POLÍGONOS EMBARGADOS):

- Caso não haja nenhuma sobreposição detectada, com o limite da fazenda fornecedora (UPF), considera-se como APTO;
- Caso haja sobreposição detectada, verificar quatro situações:
 - (i) Sobreposição inferior a 2% da área da fazenda (UPF), considera-se como TOLERÂNCIA;
 - (ii) Sobreposição entre 2% e 10% da área da fazenda (UPF), e desde que a área sobreposta seja menor que 100 ha, considera-se como TOLERÂNCIA.
 - (iii) Sobreposição acima de 2% e maior que 100ha, considera-se como INAPTO;
 - (iv) Sobreposição acima de 10%, considera-se INAPTO

(* Para os polígonos embargados (IBAMA vetor), para o cálculo dos itens (iii) e (iv), ao invés de 100ha, considerar o limite de área sobreposta de até 25ha

LISTAS (CPF/CNPJ): considera-se o número do documento do Fornecedor de bovinos informado, e quando este é comparado ao respectivo CAR, e o referido CPF não consta no CAR, utiliza-se o CPF/CNPJ divergente que consta no CAR, nos casos de existirem mais de um CPF/CNPJ registrado no CAR, consulta-se aleatoriamente, um dos CPF/CNPJs descritos, em relação com as LISTAS (MTE; LDI; IBAMA; INPACTO)

C. MODELO DE CLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DA MATÉRIA PRIMA RECEBIDA, POR GRUPO DE CRITÉRIOS ANALISADOS

A	matéria-prima RESPONSÁVEL	Apto em todos os critérios analisados.
B	matéria-prima CONFORME	Não há detecção de fato, mas algum alerta foi identificado.
C	matéria-prima ACEITÁVEL	Há alguma detecção leve, que pode ser revista e aceita.
D	matéria-prima INCONFORME	Há pelo menos uma detecção restritiva, dos critérios.
E	matéria-prima INSUFICIENTE	Falta alguma informação, de documento ou poligonal, que impede analisar todos os critérios.

- **RESPONSÁVEL** – todos os critérios analisados nesse Grupo não apresentaram nenhuma detecção.
- **CONFORME** – quaisquer das detecções identificadas estão dentro da faixa de tolerância.
- **ACEITÁVEL** – apresenta apenas detecção referente ao critério UC – Uso Sustentável.
- **INCONFORME** – Quando um ou mais dos critérios de restrição, desse Grupo, apresentarem detecção.
- **INSUFICIENTE** – Quando as informações disponibilizadas não forem suficientes para a análise de um dos critérios deste Grupo.